7.4.5 Função: Merendeira CBO: 513205 GFIP: 0

Tipo da Atividade: Leve
Descrição da Atividade: Realizar atividade de merendeira, elaborar, preparar, processar e finalizar alimentos, fazer comidas, lanches, salgados e doces, preparar ingredientes, cozinhar produtos, planejar cardápios conforme solicitações.
Jornada de Trabalho da Função: 40 horas semanais.

Agentes Associados à Atividade

Piso escorregadio ou defeituoso		Ergonômico	
Exposição ao Agente: Eventual		**Funcionários expostos ao Risco:** 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	**EPC é Eficaz:** NA	**EPI é Eficaz:** NA	**Forma de Avaliação:** Qualitativa
Grau de Insalub.: Não Insalubre		**Periculosidade:** Não	**Elidido pelo uso de EPI:** Não
Causa do Risco: Pisos molhados, úmidos, respingos, escorregadios.			
Fonte Geradora: Processo de higienização e lavação do piso.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto.			
Recomendações e Medidas de Controle: Uso de calçado fechado, atenção, cuidados, respeito a sinalização.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Emitir Ordem de Serviço de Segurança (NR1- OSS).			
Enseja a Aposentadoria Especial: Não existem agentes nocivos classificados, conforme Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/2003, anexo IV.			
Possíveis Danos à Saúde: Traumatismos e ferimentos em geral.			

Postura de pé por longos períodos		Ergonômico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		**Funcionários expostos ao Risco:** 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	**EPC é Eficaz:** NA	**EPI é Eficaz:** NA	**Forma de Avaliação:** Qualitativa
Grau de Insalub.: Não Insalubre		**Periculosidade:** Não	**Elidido pelo uso de EPI:** Não
Causa do Risco: Atividades com postura de pé por longos períodos			
Fonte Geradora: Devido à tarefa executada.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar avaliação de análise detalhada através de uma AET (Análise Ergonômica de Trabalho) conforme prescreve a NR-17.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Emitir Ordem de Serviço de Segurança (NR1- OSS).			
Enseja a Aposentadoria Especial: Não existem agentes nocivos classificados, conforme Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/2003, anexo IV.			
Possíveis Danos à Saúde: Dores e distúrbios osteomusculares e articulares.			

Temperaturas anormais (calor) (legislação trabalhista)		Físico	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		**Funcionários expostos ao Risco:** 2	
Técnica Utilizada: Análise IBUTG (Bulbo úmido e termômetro globo)	**EPC é Eficaz:** NA	**EPI é Eficaz:** NA	**Forma de Avaliação:** Quantitativa
Intensidade: 30,4 IBUTG		**Tempo de Exposição:** 02:00 h	**Limite de Tolerância:** 30,5 IBUTG
Grau de Insalub.: Não Insalubre		**Periculosidade:** Não	**Elidido pelo uso de EPI:** Não
Causa do Risco: Atividades com exposição a calor excessivo (fornos, fritadeira).			
Fonte Geradora: Proveniente de máquinas e/ou equipamento gerador ou produtor de calor.			
Trajetória e Meios de Propagação: Processo, ambiente condições de trabalho.			
Recomendações e Medidas de Controle: Ventilação, exaustão do ar quente, revesamento para ambiente mais ameno,			

adotar medidas adequadas de controle de temperatura.
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Emitir Ordem de Serviços de Segurança (NR1- OSS).
Enseja a Aposentadoria Especial: Não existem agentes nocivos classificados, conforme Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/2003, anexo IV.
Possíveis Danos à Saúde: Desidratação, Estresse pelo calor.

Objetos cortantes e/ou perfurocortantes		**Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		**Funcionários expostos ao Risco:** 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	**EPC é Eficaz:** NA	**EPI é Eficaz:** NA	**Forma de Avaliação:**Qualitativa
Grau de Insalub.: Não Insalubre		**Periculosidade:** Não	**Elidido pelo uso de EPI:** Não
Causa do Risco: Devido à operação de máquinas e manipulação de objetos cortantes (facas).			
Fonte Geradora: Desempenho das atividades.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto.			
Recomendações e Medidas de Controle: Realizar as atividades de maneira correta evitando lesões (cortes).			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Emitir Ordem de Serviço de Segurança (NR1- OSS).			
Enseja a Aposentadoria Especial: Não existem agentes nocivos classificados, conforme Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/2003, anexo IV.			
Possíveis Danos à Saúde: Ferimentos perfurocortantes.			

Superfícies e/ou materiais aquecidos expostos		**Mecânico/Acidentes**	
Exposição ao Agente: Habitual e Intermitente		**Funcionários expostos ao Risco:** 2	
Técnica Utilizada: Análise da atividade e ambiente	**EPC é Eficaz:** NA	**EPI é Eficaz:** Não	**Forma de Avaliação:**Qualitativa
Grau de Insalub.: Não Insalubre		**Periculosidade:** Não	**Elidido pelo uso de EPI:** Não
Causa do Risco: Devido ao contato com materiais aquecidos (panelas, formas, fritadeiras).			
Fonte Geradora: Atividades com risco de contato com objetos aquecidos.			
Trajetória e Meios de Propagação: Contato direto.			
Recomendações e Medidas de Controle: - Fornecimento e cobrança quanto à utilização dos EPIs (luva de proteção térmica). - Ao adquirir o EPI informar o número do CA para atualização do documento.			
Medidas administrativas ou de Organização do trabalho: Emitir Ordem de Serviço de Segurança (NR1 - OSS).			
Enseja a Aposentadoria Especial: Não existem agentes nocivos classificados, conforme Decreto 3.048/99, alterado pelo Decreto 4.882/2003, anexo IV.			
Possíveis Danos à Saúde: Queimaduras.			